



Ofício nº 374/2023 – GP/PMV

Viseu/PA 13 de dezembro de 2023



A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PÁ

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL/VISEU/PÁ

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços jurídicos em que firmou a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do Município, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas, faz-se necessário o aditamento com contrato, a contratação de assessoria jurídica com alto nível de especialização que preste os seguintes serviços especificados em proposta anexo.

Justifica-se a presente solicitação de aditivo pelo fato de que os serviços, objeto da contratação em tela, ainda não foram concluídos, sendo necessário que se estenda o prazo inicialmente pactuado, pois a manutenção da avença possibilitará a conclusão dos serviços necessários, trazendo melhorias na gestão da administração municipal, no que diz respeito tanto a Secretaria Municipal de Educação, como à Procuradoria Jurídica, ressaltando que o detalhamento do escopo realizado e do ainda pendente, referente a presente contratação, se encontra detalhado no documento apresentado pela contratada.

Diante do exposto, solicito 1º Aditivo de Prazo ao contrato 282/2023-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 033/2023-CPL, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – CPL, apresentando Proposta e Documentação da Empresa CLODOMIR ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, portador do CNPJ de nº. 03.853.151/0001-80, em anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



A solicitação é fundamentada no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente o processo que a justifique, com demonstração conforme II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Estando, assim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção da mesma.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 08(Oito) meses de vigência de 31/12/2023 até 31/08/2024, prorrogando por igual período de acordo com o contrato vigente. Outrossim se faz necessário, em virtude da continuidade da prestação de serviços conforme exposto.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964732
34

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.12.13
11:29:35 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA